

GEOGRAFIA E VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO CAMPO AMAPAENSE

Lana Patrícia de Matos dos Santos¹; Patrícia Rocha Chaves²; Antônio Carlos Sardinha³

1. Prof.^a Ma. em Geografia, Docente da Educação Básica, Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED/AP), lanageo12@gmail.com
2. Prof.^a Dr.^a em Geografia, Docente do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Amapá, rochavespatricia@gmail.com
3. Prof. Dr. Adjunto da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), antonio.sardinha@ufob.com.br

Resumo

Este artigo deriva da Dissertação de Mestrado intitulada “A geografia e violência de gênero no campo: o assentamento de reforma agrária Bom Jesus dos Fernandes no município de Tartarugalzinho-AP em questão”, desenvolvida no contexto do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Amapá e do PPSUS. A violência de gênero envolve uma complexa relação entre corpo, poder e cultura, analisar esse fenômeno social nos territórios camponeses, pode revelar sua interface com os processos que estruturam a disputa nos e por territórios na Amazônia. Nesse sentido, o problema da pesquisa indaga a respeito da configuração da violência de gênero no processo de territorialização dos Assentamentos de Reforma Agrária no Amapá. O objetivo desse artigo é analisar a apropriação do território camponês a partir da categoria gênero e a indissociabilidade de corpo e território. Trata-se de uma pesquisa participante. O estudo revelou que o fenômeno em questão, baseia-se num sistema sexo/gênero (LAURETIS, 2019), estabelecido nesses territórios que estruturam socialmente essa violência, onde a subserviência do Estado ao capital, produz tanto a invisibilidade da violência em questão, quanto o avanço do capital e a manutenção do patriarcado no campo amazônico.

Palavras-chave: Amazônia; Gênero; Território; Violência no campo.

Geography and gender violence in the Amapá countryside

Abstract

This article originates from the Master's thesis “Geography and Gender-Based Violence in the Countryside: A Focus on the Bom Jesus dos Fernandes Agrarian Reform Settlement, Tartarugalzinho–AP,” conducted within the Graduate Program in Geography at the Federal University of Amapá (UNIFAP) and supported by PPSUS. Gender-based violence encompasses a complex nexus of body, power, and culture. Analyzing this social phenomenon within peasant territories elucidates its interface with the processes structuring disputes both within and over territories in the Amazon. Consequently, this research investigates how gender-based violence is configured throughout the territorialization of Agrarian Reform settlements in Amapá. The objective of this study is to analyze the appropriation of peasant territory by employing gender as an analytical category and emphasizing the inseparability of body and territory. Adopting a participatory research methodology, the findings indicate that the phenomenon is rooted in a sex/gender system (LAURETIS, 2019) that socially structures violence within these locales. Furthermore, the State's subordination to capital contributes to the invisibility of such violence, facilitating the expansion of capital while simultaneously maintaining patriarchal structures in the Amazonian countryside.

Keywords: Amazon; gender; territory; violence in the countryside.

Geografia y violencia de género en el campo amapaense

Resumen

Este artículo deriva de la Disertación de Maestría titulada “Geografía y violencia de género en el campo: el asentamiento de reforma agraria Bom Jesus dos Fernandes en el municipio de Tartarugalzinho-AP en cuestión”, desarrollada en el contexto del Programa de Posgrado en Geografía de la Universidad Federal de Amapá y PPSUS. La violencia de género involucra una relación compleja entre cuerpo, poder y cultura. Analizar este fenómeno social en territorios campesinos puede revelar su interfaz con los procesos que estructuran la disputa en y por los territorios en la Amazonía. En este sentido, el problema de investigación indaga sobre la configuración de la violencia de género en el proceso de territorialización de los Asentamientos de Reforma Agraria en Amapá. El objetivo de este artículo es analizar la apropiación del territorio campesino desde la categoría de género y la inseparabilidad de cuerpo y territorio. Se trata de una investigación participativa. El estudio reveló que el fenómeno en cuestión se fundamenta en un sistema sexo/género (LAURETIS, 2019), establecido en estos territorios que estructuran socialmente esta violencia, donde el servilismo del Estado al capital, produce tanto la invisibilidad de la violencia en cuestión como el avance del capital y el mantenimiento del patriarcado en el campo amazónico.

Palabras clave: Amazonía; género; territorio; violencia en el campo.

INTRODUÇÃO

O presente artigo é resultado da Dissertação de Mestrado intitulada ¹A GEOGRAFIA E VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO CAMPO: O Assentamento de Reforma Agrária Bom Jesus dos Fernandes no município de Tartarugalzinho-AP, desenvolvida no contexto do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Amapá. Em linhas gerais, trata-se de um estudo sobre as configurações da violência de gênero no processo de territorialização e espacialização das políticas públicas voltadas para assentamentos de reforma agrária no Amapá.

Entende-se aqui que há uma complexa relação entre corpo, poder e cultura, a violência de gênero está no processo de formação dos territórios. Para Rossini (1988), o território, trata-se de formas geográficas e suas relações sociais, conteúdos estabelecidos a partir do gênero como elemento de formação. Há, no entanto uma interseccionalidade de marcadores sociais que não se restringem ao gênero, mas que envolvem elementos étnicos, raciais e regionais que inferem na divisão social do trabalho.

É preciso afirmar a íntima relação entre território e gênero na geografia. Na geografia território significa relações de poder (RAFFESTIN, 1998), Lauretis (2019), afirma que gênero é a categoria estruturante das relações de poder baseadas no sistema sexo-gênero. Assim, o entrelaçamento dessas categorias, produzem tanto o território quanto as relações de dominação do corpo-território (HAESBAERT, 2020). Do corpo para o trabalho e do corpo enquanto definição de quem produz e como se produz o território.

Portanto, a constituição dos territórios na Amazônia incorpora o sistema de sexo-gênero como parte de dimensões dessa disputa. Nessa perspectiva, gênero é o elemento central da disputa “nos” e “por” territórios e pelo acesso à terra. A violência de gênero no campo se impõe como parte da estratégia de desorganização dos territórios para expropriação, mas também da própria organização interna, na dimensão do espaço privado/familiar.

¹ O apoio à pesquisa foi feito pelo Programa de Apoio a Núcleos Emergentes de Pesquisa (PRONEM), Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá (FAPEAP).

O processo de colonização, marcado pela expropriação e pela cultura de exploração dos territórios, segundo Lugones (2020), não se restringiu a apropriação do espaço físico, material, mas, a uma espécie de colonialidade de gênero, caracterizada pela violência contra a mulher, pelo uso do corpo feminino tanto para o trabalho físico, quanto reprodutivo. Mulheres negras e indígenas escravizadas, utilizadas como aparelho reprodutivo para promover o povoamento dos territórios colonizados e geração de mão-de-obra escrava.

Esse dinamismo imposto pelos colonizadores implicou nas desigualdades de gênero, instituindo poder sobre coisas e objetos. O corpo-território das mulheres camponesas foram constituídos nesse processo de disputa, foi instituído como dimensão de apropriação das relações de poder, seja pelo capital, pelo Estado, ou do poder patriarcal no interior das relações do campesinato amazônico. Essa estrutura invisibiliza a violência sofrida pelas mulheres nesses territórios.

Dessa forma, as mulheres camponesas, indígenas e quilombolas não travam uma luta somente pela terra, mas também contra outros tipos de violência de gênero marcadas pelas formas de apropriação do espaço e construção de territórios. Sejam eles promovidos no processo de regularização fundiária, na implementação de políticas públicas e mais do que na divisão social do trabalho no campo, na divisão do trabalho do cuidado com a família e na distribuição da renda.

Para a análise do fenômeno da violência de gênero no campo, utilizou-se a abordagem quali-quantitativa, que para Minayo (1997), dissipa a dicotomia entre o conjunto de dados quantitativos e qualitativos, visto que eles interagem e se complementam, no sentido que o qualitativo é capaz de significar os dados estatísticos. Nesse sentido, o percurso metodológico da fração da pesquisa de mestrado que aqui se apresenta, seguiu três etapas: revisão bibliográfica, levantamento de dados quantitativos e a sua interpretação.

Os aportes teóricos e metodológicos que subsidiam esta análise, são os estudos de gênero de Federici (2020;2017), que defende a contribuição do materialismo dialético para a perspectiva feminista, pois por meio dele foi possível reconhecer que a subordinação social é um produto histórico, assim como a apropriação do corpo feminino pelo capitalismo, ainda que gênero não seja o objeto de análise na crítica de Marx à economia política.

Do levantamento de dados quantitativos, estes foram realizados por meio de acesso a *home pages*, como *sites* da Comissão Pastoral da Terra - CPT, consultando os relatórios Cadernos de Conflito no Campo Brasil (2018, 2019, 2020), e sobre a violência de gênero na Amazônia Legal, foram consultados o Fórum Nacional de Segurança Pública (2021) e os Atlas da violência (2020 e 2021) e o Atlas de Conflitos na Amazônia (2017).

Quanto aos dados de violência contra a mulher e feminicídios nos municípios do Estado do Amapá, foram solicitados à Divisão de Estatística do Tribunal de Justiça do Amapá-TJAP, o quantitativo de registros e processos, divididos por *lôcus* do fato (campo/cidade) e raça/cor da vítima das 17 comarcas do Estado referentes ao período de 2020 e 2021.

Com base nas descobertas quantitativas sobre o fenômeno investigado, produziu-se gráfico e mapas que consubstanciam a análise do fenômeno da violência de gênero no presente artigo, que está estruturado em duas sessões: a primeira versa sobre a interface entre território e violência de gênero na Amazônia e no Amapá, intersecção de raça e classe na violência de gênero na Amazônia Legal, assim como a intersecção de vários eixos de opressão as mulheres na Amazônia.

A segunda sessão nomeada, o campo amapaense: conflitos e violência de gênero, apresenta uma síntese da formação dos projetos de assentamento no Estado do Amapá, a institucionalização da violência no campo nesse processo e a análise comparativa dos registros

da violência de gênero no Amapá, entre 2020 e 2021. Notabiliza-se o crescimento de 16,6%, no campo a violência de gênero apresentou um crescimento de 23,07% em relação a 2020.

A partir da análise e interpretação dos dados é possível considerar que o sistema de relação sexo/gênero estabelecido nesses territórios e as formas pelas quais as políticas públicas são estruturadas estimulam a violência de gênero, há uma participação ativa do estado pela forma em que as políticas públicas são estabelecidas.

A ausência de produção de dados dificulta pesquisas e ações que possam contornar e combater a violência de gênero. Verifica-se uma espécie de violência institucional estabelecida nas muitas ausências do estado e dos governos. Na medida em que a mulher assume o trabalho do cuidado familiar a violência do latifúndio, associa-se a violência do espaço privado. Ao sofrer derrubadas as violências contra posses e propriedades, as perdas de casas, roças, escolas. As mulheres juntamente com os filhos são colocadas em situação extrema de vulnerabilidade e de pobreza.

2 Campesinato, território e violência de gênero na Amazônia legal

Embora Para Oliveira (2003), a questão camponesa no contexto da produção capitalista emergente no interior das relações capitalistas de produção, advém da historicidade do desenvolvimento de um capitalismo tardio no Brasil e na Amazônia brasileira. Assim como o camponês, o latifundiário também é produto dessa contradição do capital no campo. Entre os pensadores dessa corrente estão Luxemburg (1976), Shanin (1993) Amin (1977), Martins (1979), Sader (1985) entre outros.

Dessa forma, o território é apreendido como síntese contraditória, como totalidade concreta do processo/modo de produção/distribuição/circulação/consumo e suas articulações e mediações supraestruturais (políticas, ideológicas, simbólicas, etc). Em outros termos, estruturas organizadas sob dispositivos de gênero e sexualidade, raça/etnia e diferenças culturais associam-se como espaços de mediações sustentadas por epistemes que revelam, sob a dimensão simbólica da produção/legitimação de sentido, o modo como se (re) produz o território e se constitui a disputa concreta articulada (simbolicamente materializada) portanto entre sistemas de produção e sistemas de sentidos sobre corpos a partir dos territórios.

Na Amazônia, essa compreensão é evidente, dado o processo o qual campesinato se constituiu na combinação economicamente e culturalmente precisa de práticas não capitalistas, constituídas sob lógicas não capitalistas de uso do espaço. Segundo estudos realizados por Cruz (2007), Sousa e Macedo (2019), Castro e Naum (2012), emerge a partir das políticas pombalinas no século XVIII, objetivando a constituição de um campesinato amazônico que atendesse aos interesses mercantilistas, onde indígenas e escravizados negros desenvolviam a agricultura e extrativismo como atividade principal e como meio de sobrevivência. As marcas da subalternização desses sujeitos, produziu-se na Amazonia um campesinato diverso, miscigenado e entendido como violento historicamente. Já que ainda há até os dias de hoje, uma postura de resistência a violência perpetrada pelas políticas de governo, de Estado e pela sua posição na divisão do trabalho.

Ressalta-se nas relações de gênero que por meio dele se impõe uma disputa concreta articulada (simbolicamente materializada) baseada no sistema de sexo-gênero, onde a diferença sexual produz sentidos aos corpos e hierarquias sociais no interior dos grupos. Todavia, ressalta-se também o protagonismo das mulheres como lideranças sociais das lutas no campo. Destaca-se a relação entre raça e classe. Lauretis (2019), aponta para a existência de um sistema de códigos linguísticos e de representações culturais constituídas também por relações de raça e classe.

Esse sistema de sentidos sobre os corpos a partir dos processos de formação dos territórios, ainda que seja uma representação, possui implicações concretas como a violência de gênero. Portanto, a violência de gênero é inerente ao processo da territorialização camponesa.

Nunes (2014), defende que corpo é um importante elemento do espaço geográfico, que transforma e é transformado por ele, e espaço pode ser analisado como experiências corporalizadas. Para a autora, as geografias do corpo são reivindicadoras de subjetividades e espacialidades, e também territorialidades, pois produzem territórios.

Nessa perspectiva, compreendemos o corpo como objeto e sujeito, *lócus* material e simbólico, que carrega marcas de diferentes contextos sociais, históricos e culturais. O corpo, quando apropriado material e simbolicamente, torna-se território, primeiro território, território político e cultural. Saffioti (2005, p. 40), afirma que “a cultura dispõe de uma enorme capacidade para modelar o corpo, este é o próprio veículo da transmissão das tradições”. Haesbaert (2020), contribui com tais reflexões ao apresentar o corpo-território, a abordagem do território a partir da perspectiva de gênero, em que a principal escala é o corpo, relacionando corpo-território.

O Corpo- território tem sido explorado na geografia latino-americana dos movimentos de resistência de mulheres, haja vista a indiferença dos homens a luta contra o modelo patriarcal de sociedade na América Latina. Lugones (2020), enfatiza essa questão das indiferenças masculinas à luta contra a exploração e dominação das mulheres e alinha a questão com luta contra o colonialismo, a autora denomina colonialidade de gênero, que se refere a homens também colonizados, oprimidos e explorados pelo capital reproduzindo a opressão sobre corpos femininos. Em especial as mulheres, as não brancas.

A violência de gênero, aqui é compreendida conforme, Mendéz (1991, p. 3), como “toda ação que coage, limita ou restringe a liberdade e dignidade das mulheres”. Trata-se, pois, de um fenômeno que se manifesta no controle social do corpo feminino e neste contexto, é preciso compreender a violência de gênero como uma espécie de relação de poder. O feminicídio², enquanto violência de gênero resulta das “tensões criadas pela imposição brutal do sistema moderno colonial de gênero” (LUGONES, 2014, p. 936), é a expressão máxima da violência de gênero. Tal afirmação encontra ressonância em Meneghel e Hirakata (2011), o feminicídio “é a morte de mulheres decorrentes de conflitos de gênero, ou seja, pelo fato de serem mulheres” (MENEGHEL; HIRAKATA, 2011, p. 565).

No campo, a relação entre poder e cultura define o controle, a apropriação do corpo das mulheres que lá vivem, tornando-o um elemento espacial que operacionaliza as possibilidades de construção do território à espaço apropriado, seja para o trabalho, ou outras formas de sociabilização, ressaltando a importância de a geografia analisar esse fenômeno.

Em nossa investigação nos deparamos com a precariedade do acesso aos serviços de proteção e enfrentamento à violência contra a mulher, os poucos investimentos na produção científica que problematize o fenômeno, que associado aos papéis e expressões de corpos produzidos e significados por matrizes, hierarquizam e estruturam as relações sociais, e invisibilizam a violência de gênero nos territórios camponeses.

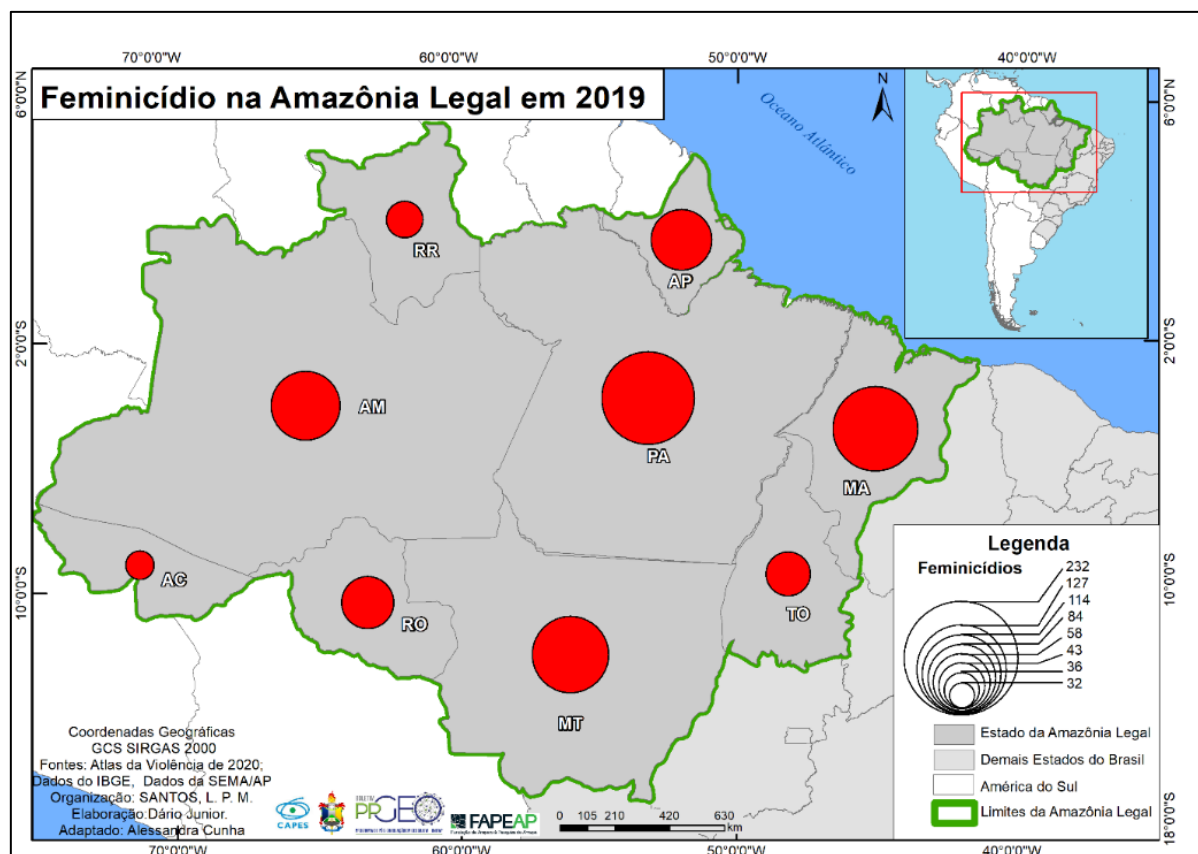
Contornando tais dificuldades, produziu-se o mapa 01, onde espacializamos os números da violência de Gênero na Amazônia Legal (2019), publicado no Atlas da violência (2020). Todavia, devido a inoperância do Estado por meio do seu sistema de notificação que

²De acordo com o Código Penal Brasileiro, alterado pela Lei 13.104 de 2015 (Lei do Feminicídio) o feminicídio definido no artigo 121, § 2º, inciso VI, como homicídio qualificado por ter sido praticado contra a mulher em razão da condição do sexo feminino, recebendo uma pena maior que a de homicídio simples.

não informa se o crime ocorreu no campo ou na cidade, não foi possível identificar o quantitativo de feminicídios ocorridos no campo.

Nesse sentido os dados apresentados na figura 01 mapa de feminicídio na Amazônia Legal, são gerais, infelizmente essa lacuna impede que se tenhamos uma compreensão mais próxima do número da violência de gênero no campo, porém denuncia o descaso histórico do Estado Brasileiro com a vida das mulheres da Amazônia.

Figura 01- Mapa de Feminicídio na Amazônia Legal



Fonte: Atlas da Violência, 2020; Org: Os autores (2022).

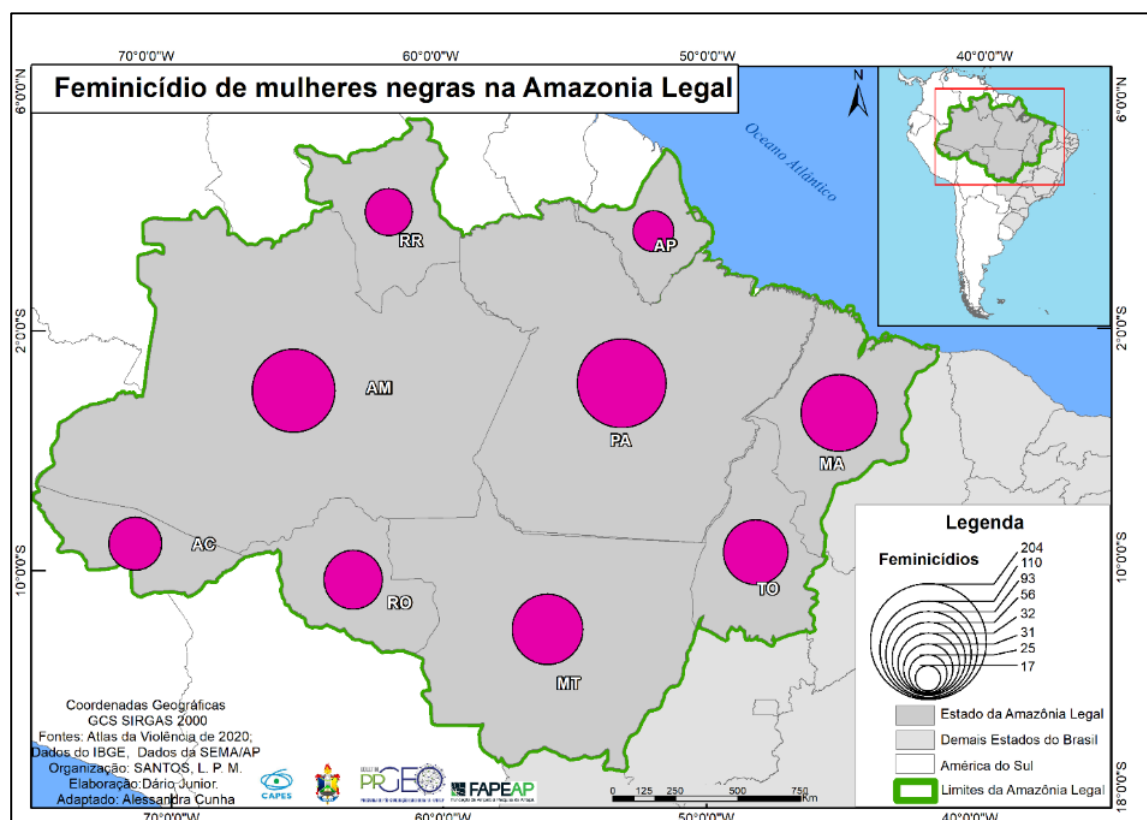
De acordo com Atlas da violência (2020), ocorreram na Amazônia Legal 759 feminicídios em 2019 (ver figura 01). O estado do Pará apresentou o maior percentual dos feminicídios, cerca de 30% deles. É mister frisar que o Pará também apresenta a maior concentração de conflito no campo, no entanto a ausência da localidade de ocorrência dessa violência de gênero nas notificações nos impede de relaciona-los aqui. O estado do Amazonas representa 16%, dos casos de feminicídios na Amazônia Legal, o Maranhão 15%, seguido do Mato Grosso com 11%. O Amapá corresponde à 7% com 58 assassinatos de mulheres em 2019, Rondônia 7%, os estados que apresentam os menores percentuais são: Tocantins, Roraima e Acre. Seus registros representam respectivamente, 4, 7%, 4,3% e 4,2%.

Depreende-se que esta violência proveniente do patriarcalismo, tem no território um condicionante, que revela a imbricação de raça e gênero na violência contra a mulher na Amazônia Legal, que culminou no feminicídio de mulheres negras publicados no Atlas da Violência em 2020.

Lugones (2014), afirma que “o sistema de gênero é não só hierárquico, mas racialmente diferenciado, e a diferenciação racial nega humanidade e, portanto, gênero às colonizadas” (LUGONES, 2014, p. 942).

Corroborando com a afirmação de Lugones, apresentamos a figura 02, mapa em que constam os dados de feminicídio de mulheres negras na Amazônia Legal em 2019, em acordo com o Atlas da violência (2020).

Figura 02 - Mapa de Feminicídio de mulheres negras na Amazônia Legal



Fonte: Atlas da Violência, 2020; Org: Os autores (2022).

A raça atravessa a produção da violência de gênero, pois 77%, ou seja, 587 mulheres negras foram vítimas dessa violência contra seus corpos em 2019. Violência essa enraizada na construção dos territórios na Amazônia, ainda no período colonial, que perpetuou o racismo contra mulheres não brancas, que partir dessa identidade ou marcador social, eram excluídas, tratadas como animais subordinadas, sem qualquer dignidade humana. Enfatiza Lugones (2020), “as fêmeas não brancas eram consideradas animais no sentido de seres “sem gênero” marcadas sexualmente como fêmeas, mas sem as características da feminilidade” (p.73).

O estado do Amapá apresentou o menor registro de feminicídios de mulheres negras na Amazônia Legal em 2019, cerca de 2%, o equivalente a 17 vítimas não brancas. No sentido oposto, 34% dos homicídios femininos de mulheres negras ocorreram no Pará, o estado em que se concentram os conflitos agrários, também é o estado onde mais se assassina mulheres, e em sua maioria mulheres não brancas. Partindo do pressuposto de que o campo é um território de disputa econômica, social e política, entendemos que o silenciamento dos números de violência no campo se configura numa tentativa perversa de opressão de classe e sobretudo de gênero.

No Amazonas houve um percentual de 18%, dos homicídios de mulheres não brancas, o Maranhão 15%, Mato Grosso 9,5% e o Acre 4% a menor taxa. Diante o exposto, entendemos de acordo com Akarotine (2019) que existe uma marcação racializada do fenômeno, que apresenta uma associação entre o racismo, capitalismo e o patriarcado.

3 O campo amapaense: conflitos e violência de gênero

No estado do Amapá, existem 14.723 famílias assentadas distribuídas em 54 assentamentos rurais de reforma agrária em 2.245.309,57ha (INCRA, 2017), o que corresponde a 15,7% do território do Amapá. Esta distribuição dos Projetos de Assentamentos de reforma Agrária no Amapá, onde a capital do estado Macapá e o município de Tartarugalzinho, possuem o maior número de projetos de assentamento de reforma agrária implantados. Consequentemente, esses municípios também concentram maior número de ocorrências de conflitos no campo. Conforme dados apresentados pela Comissão Pastoral da Terra - CPT.

É importante destacar que a criação dos projetos de assentamentos de reforma agrária no Amapá, se deu por meio de políticas de redistribuição de terras não produtivas. A promoção da função social da terra e o combate à concentração fundiária, denominadas de políticas de reforma agrária, instituídas em 1987 pelo I Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) no quadriênio 1985-1990, promovida pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (SILVA *et al*, 2012).

No entanto, Nascimento (2006, p. 36), apontou que anterior ao 1º PNRA, o papel do INCRA era executar e regularizar as posses, exceto as terras alienadas durante a criação do Amapá Território em 1943. Essa alienação ocorreu como incentivo público ao desenvolvimento de atividades capitalistas privadas no campo amapaense, como a Indústria e Comércio de Minérios S.A. (ICOMI), Jari Celulose e a Amapá Florestal e Celulose S.A. (AMCEL).

Lomba *et al* (2020), com base nos registros realizados pela CPT, afirma que a Amapá Florestal e Celulose S.A. (AMCEL), protagonizou os primeiros conflitos no campo amapaense, após a aquisição de terras públicas, leiloadas pelo INCRA na década de 1970, vindo a expropriar os posseiros que ocupavam a terra.

Dessa forma, a primeira tentativa de reforma agrária no Amapá ocorreu em 1986 com a criação de três projetos de Assentamentos: Piquiazal, no Município de Mazagão; os assentamentos da Perimetral, em Pedra Branca do Amapari; e o assentamento do Carnot, em Calçoene. Isto deu início ao processo de destinação de terras para pequenos agricultores e extrativistas no Amapá pelo INCRA. Todavia, após a extinção do Território Federal do Amapá, que se tornou Estado em 1988, não houve a criação de novos projetos de assentamento de reforma agrária no Amapá (FILOCREÃO; SILVA, 2016).

Essa ineficiência do INCRA no processo de criação de assentamentos se configura em violência institucional contra as populações do campo do Amapá, que impulsionou a luta por terra e território. Neste contexto, criou-se a Reserva Extrativista do Rio Cajari, em 12 de março de 1990, situada no sul do Amapá - terras que durante o ciclo da borracha no século XIX foram exploradas e, posteriormente, apropriadas pelo Coronel José Júlio de Andrade. Foi no município de Laranjal do Jari, em 1998 que ocorreu o primeiro registro de violência de gênero no campo, com o feminicídio de Maria de Nazaré Souza Mineiro, liderança camponesa que protagonizou a luta pelo direito à terra de trabalhadoras e trabalhadores do campo contra latifundiários e empresas, evidenciando a violência com a qual o capital se impõe no campo amapaense e a permissividade do Estado.

Segundo o Atlas de conflito na Amazônia Legal (2017), os municípios do Estado do Amapá, Tartarugalzinho e Macapá, ocuparam respectivamente o 5º e 7º lugar entre os municípios com maior concentração de conflitos no campo. Em Tartarugalzinho foram registrados 17 conflitos envolvendo 223 famílias, seguido da capital do estado, Macapá registrando 15 conflitos no campo, envolvendo 1.118 famílias camponesas.

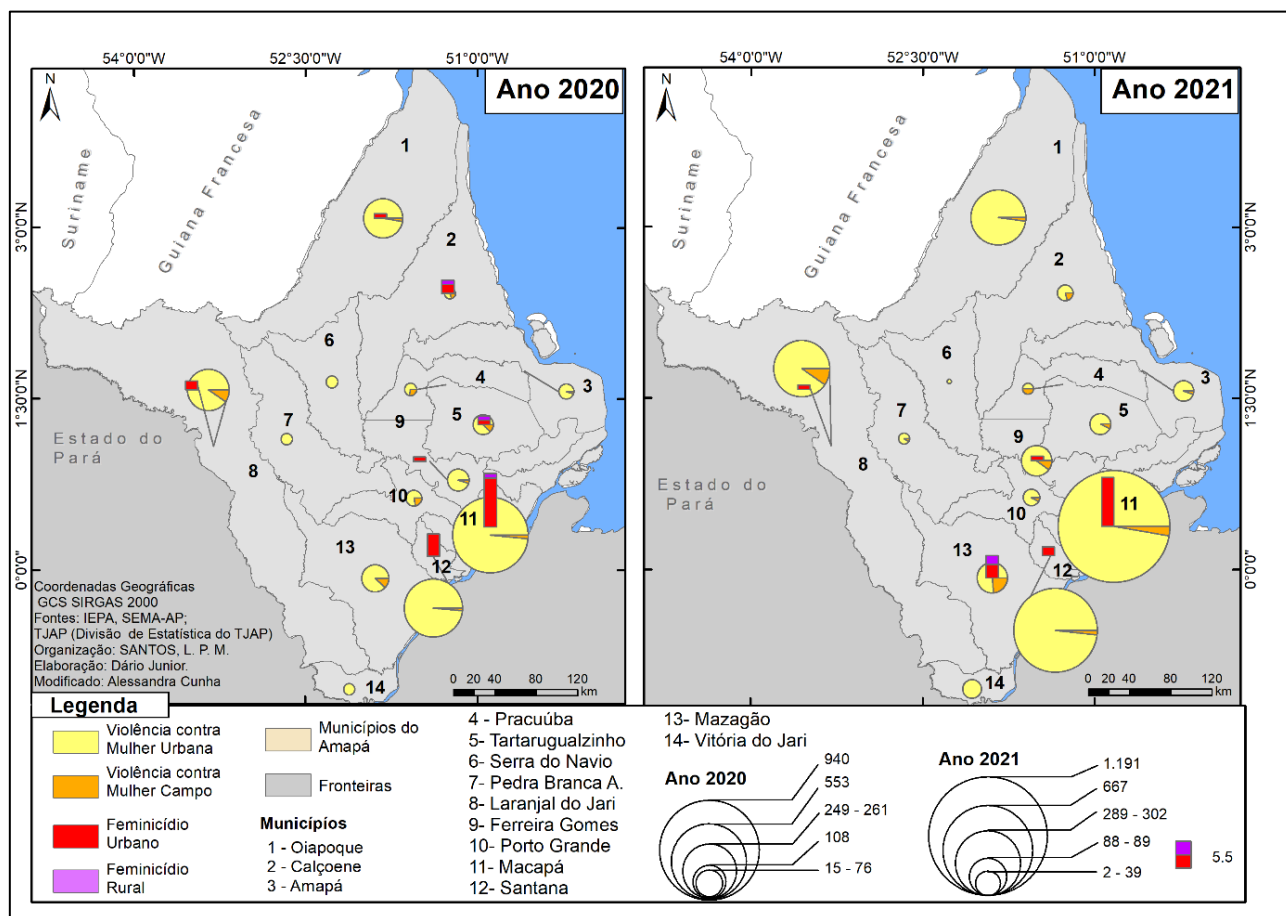
Os conflitos territoriais, a ausência de políticas públicas, em especial no governo Bolsonaro (2018-2022), constitui uma espécie de invisibilização da população camponesa no Amapá. À exemplo a ausência de infraestrutura da via de acesso ao Assentamento Bom Jesus dos Fernandes, a situação territorial se configurou num desafio à pesquisa, limitando o estudo de campo e a coleta de informações qualitativas sobre a violência de gênero no assentamento.

Para alcançarmos os dados quantitativos dessa violência no campo, buscou-se os registros da violência de gênero no Amapá, de acordo com o quantitativo de processos judiciais disponibilizados pelo o tribunal de Justiça do Amapá – TJAP à esta pesquisa, tendo em vista a inacessibilidade e a limitação dos registros de violência contra a mulher na única Delegacia de Crimes Contra a Mulher no Estado do Amapá, localizada em Macapá. Por esta razão, optou-se por solicitar ao TJAP os números de processos judiciais que tramitam nos Juizados Especializados de Violência Doméstica contra a Mulher no Amapá, esses dados constituem o mapa 03.

Considera-se os registros da violência de gênero um tanto frágeis, pois não constam informações básicas como raça, gênero e a idade da vítima, dados que são fundamentais para a compreensão do fenômeno, impedindo o presente estudo de dimensionar a intersecção de raça e gênero no contexto da violência de gênero no Amapá. Dessa forma não foi possível quantificarmos as mulheres não brancas vítimas dessa violência.

Contudo, apesar dos registros também não conterem as informações locais completas do crime, a ausência deste não impediu de situarmos geograficamente a ocorrência, classificando-os em violência contra a mulher na área urbana e violência contra a mulher no campo, apresentados na figura 03, que corresponde ao mapa da violência de gênero no Amapá.

Figura 03 - Mapa da Violência de Gênero no Amapá (2020-2021)



Fonte: TJAP, 2022; **Org:** Os autores (2022).

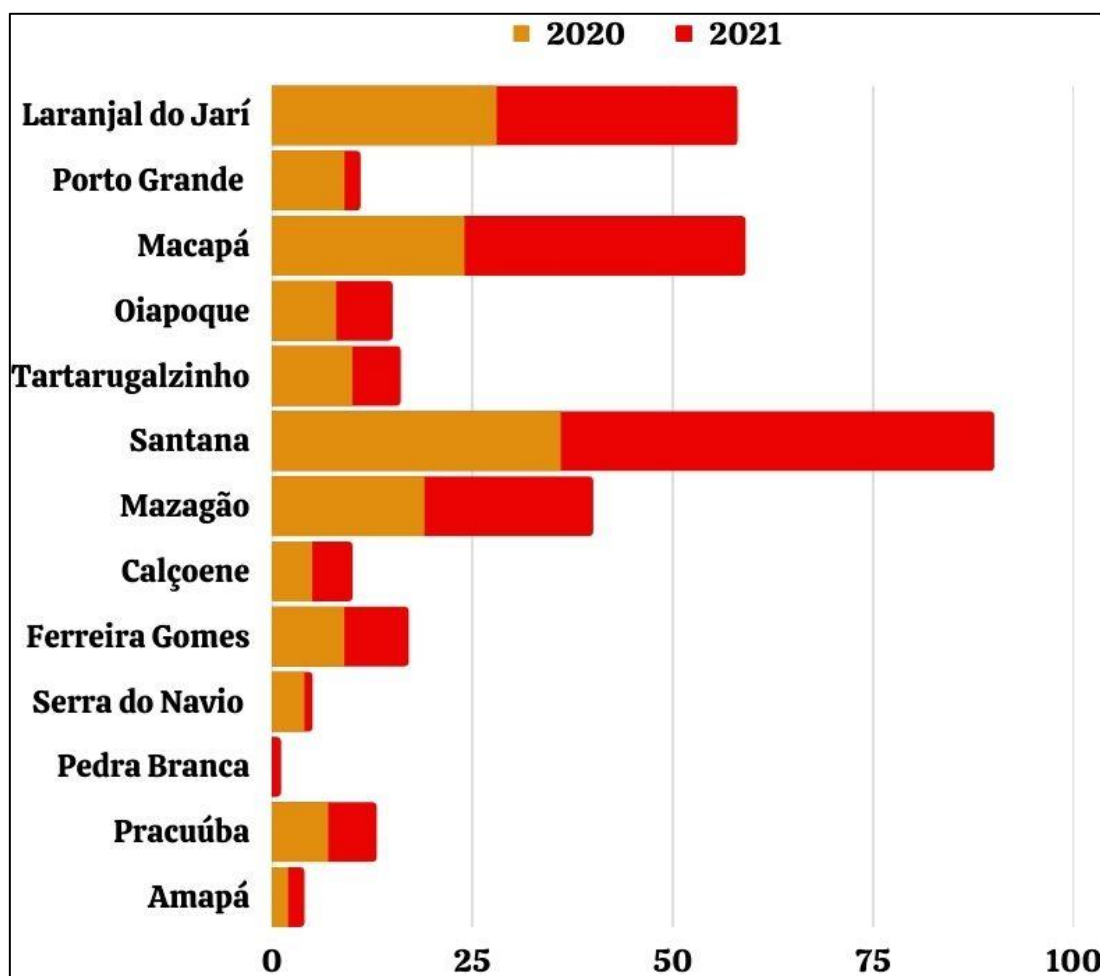
A figura 03, apresenta um comparativo da violência de Gênero no Amapá dos anos de 2020 e 2021, é alarmante. A partir dele verificou-se que em 2020 o estado registrou 2.415 casos de violência contra a mulher, 4% desses registros, o equivalente a 104 das denúncias foram das mulheres do campo. Quanto ao crime de feminicídio, foram vitimadas 23 mulheres, 13% eram mulheres do campo.

Realizando uma análise comparativa dos registros de violência doméstica entre 2020 e 2021, observa-se que a violência de gênero teve um aumento de 401 registros, o que corresponde a um aumento de 16,6%. No campo, foram registrados 128 casos de violência contra a mulher no campo em 2021, o que representa um crescimento de 23,07% em relação a 2020. Foram vítimas de feminicídio 18 mulheres, 2 eram mulheres camponesas.

No que confere na legislação nacional, a lei Maria da Penha, trata especificamente da violência doméstica e familiar contra a mulher, dentre elas, violências físicas, psicológicas, sexual, patrimonial e moral (Brasil, Lei nº. 11.340 – Lei Maria da Penha).

Por conseguinte, na figura 04, apresenta-se os números da violência doméstica e de feminicídios registrados no campo no Amapá, especificamente nos Projetos de Assentamentos (PA) e Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE), num recorte temporal de 2020 e 2021.

Figura 04 - Gráfico de Violência contra a mulher no campo no Amapá (2020 - 2021)



Fonte: TJAP (2022); Elaboração: os autores (2023).

Estes números revelam o fenômeno da violência de gênero no campo no Amapá registrados nos anos de 2020 e 2021. É imperioso ressaltar que os 344 registros correspondem a processos judiciais, tanto de violência contra a mulher, quanto de feminicídio e nesse quantitativo não estão inclusos boletins de ocorrência e solicitação de medidas protetivas. Nesse sentido, estes números ainda não constituem a realidade dessa violência, que está para muito além desses dados, estima-se que os números da violência de gênero no Amapá sejam maiores, pois deve-se considerar os casos que não foram notificados, devido a pandemia de covid - 19 no período pesquisado.

Da violência de gênero no campo entre 2020 e 2021, no município de Laranjal do Jarí, 16,8% foram registrados na Reserva Extrativista do Cajari, conforme o apresentado na no gráfico 01, sendo 28 casos de violência contra a mulher em 2020 e 30 em 2021.

Em Macapá na Ilha do Bailique cerca de 0,3% da violência de gênero ocorreram no arquipélago e 1 crime de feminicídio em 2020. No município de Santana, a Ilha de Santana representa 10,4% dos registros de violência de gênero, mais precisamente 17 casos em 2020 e 19 registros em 2021. Seguido do Igarapé da Fortaleza no município de Santana com o equivalente a 11% das notificações, foram 15 no ano de 2020 e 23 em 2021. O município de

Mazagão também se destacou, foram registradas 12 ocorrências em 2020 e 16 em 2021, não foi possível identificar de quais territórios se tratavam, pois nos registros constavam apenas a classificação “Rural”.

Sobre os registros de feminicídios no campo amapaense, foram registrados em 2020, 1 caso de feminicídio num projeto de assentamento em Tartarugalzinho, não foi possível identificar em PA ocorreu o crime, pois no registro não constava a informação. Em Lourenço no município de Calçoene também foi registrado um 1 feminicídio.

Em 2021, no Distrito de Mazagão Velho foi registrado 1 crime de feminicídio e no Lago do Ajuruxi, ambos no município de Mazagão, também ocorreu 1 caso de feminicídio. Diante dos registros da violência de gênero, convém mencionar que a situação de violência silenciada das mulheres do campo, é produto de uma desvalorização social da mulher camponesa, em decorrência do sistema sexo/gênero estabelecido nesses territórios que estruturam socialmente a violência de gênero.

No âmbito da violência doméstica contra a mulher no campo, Lorenzoni (et al, 2020), ressalta que o patriarcalismo, haja vista a marca da violência no campo, presente na cultura conservadora, reforça a concepção da mulher como propriedade, impondo a essas mulheres a submissão. Outro fato que contribui para a manutenção dessa violência é a inacessibilidade às redes e serviços de atendimento que agem contra a violação dos direitos das mulheres. Corroborando com o exposto, Novais (2019), afirma:

Os frágeis instrumentos de combate à violência contra a mulher que conquistamos não alcançam as mulheres do campo e das florestas. Distantes dos centros urbanos, marcadas pela pobreza e pela ausência de educação formal, essas mulheres não acessam informações sobre as políticas públicas e tão pouco estas chegam até elas. Isso fica evidente quando buscamos os dados sobre a violência contra a mulher do meio rural: não dispomos do diagnóstico e menos ainda de instrumentos de combate (NOVAIS, 2019, s. p.).

Com isso, agrava-se a violência de gênero nesses territórios, entende-se que é fundamental que se construa na luta camponesa, a luta contra a violência do corpo-território das mulheres do campo.

4 Considerações Finais

Os esforços teóricos empregados neste estudo acerca da violência de gênero no campo na Amazônia e no Amapá, como fenômeno constitutivo desses territórios, em decorrência das relações de gênero presentes no processo de territorialização, inferem que os territórios em disputa, não se tratam somente dos espaços de produção econômica, mas do domínio, o poder dos corpos-territórios das mulheres camponesas.

Nessa perspectiva, buscou-se a partir de registros da violência de gênero na Amazônia e no campo no Amapá, dados que denunciam a violência contra a mulher no campo, demonstrando os efeitos concretos da dimensão estruturante do gênero como elemento estruturante da construção dos territórios camponeses na Amazônia, onde o corpo feminino compreendido como elemento do território do “conquistador masculino”, deve ser apropriado e dominado. A violência de gênero emerge dessas hierarquias baseadas nas relações de gênero.

A escassez de dados oficiais sobre a violência contra a mulher no Amapá, revelou a debilidade dos registros, que omitem a raça, gênero, e a idade da vítima, e raramente especificam estas informações, consideradas fundamentais para a presente pesquisa.

Os registros tão pouco especificam se a violência ocorreu no campo ou na cidade, esta fragilidade, revela a omissão como instrumento do Estado no Amapá, e deve ser considerada como pauta de reivindicação dos direitos não apenas das mulheres do campo, dado que esta tentativa do Estado em invisibilizar as vítimas da violência de gênero no campo, se configura numa violência de gênero institucional, pois não apenas reforça as desigualdades sociais e de gênero nesses territórios, relegando as mulheres à subordinação masculina, mas sobretudo impede o diagnóstico desse fenômeno para o aumento do alcance das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero para esses territórios e/ou a própria promoção delas.

Conforme se observa, o Estado age, ou melhor deixa de agir, de forma funcional para a manutenção da exploração patriarcal nesses territórios, das formas patriarcais de dominação e do racismo no campo, estruturas fundamentais para que o capital continue avançando sobre o campo amapaense e sobretudo para os territórios camponeses.

Assim, afirmamos que a violência de gênero no campo, se impõe por estas estruturas, sendo parte da estratégia de desorganização dos territórios, para o enfraquecimento da luta e resistência camponesa contra o capital que invade o campo, e almeja expropriar e subordinar a classe camponesa. Portanto, é necessário que na luta camponesa pela terra e território reverbere a luta contra a violação dos direitos das mulheres do campo, que a luta contra a violência nos territórios, também seja uma luta contra a violência dos corpos-territórios dessas mulheres, e sobretudo, que se constitua não somente em uma luta da classe camponesa, mas da sociedade brasileira de um modo geral.

" O silêncio no patriarcado é a voz da cumplicidade."

Audre Lorde

REFERÊNCIAS (NÃO DEVE SER NUMERADO)

AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

AMAPÁ. Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP). Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. **Processos judiciais da Lei Maria da Penha: estatística 2020**. Macapá, 2020.

AMAPÁ. Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP). Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. **Processos judiciais da Lei Maria da Penha: estatística 2021**. Macapá, 2021.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 10 mar. 2015. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/584916>. Acesso em: 17 jul. 2022.

BRASIL. **Portaria nº 85, de 2010**. Institui as diretrizes de enfrentamento à violência contra as mulheres do campo e da floresta. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/mulheres-do-campo-e-da-floresta-diretrizes-e-acoes-nacionais>. Acesso em: 9 dez. 2020.

CASTRO, Isabela Andrade de; NAUM, João Santos. O campesinato como vivência: a reprodução social em São Pedro/Juruti – PA. In: ENCONTRO NACIONAL DE

GEOGRAFIA AGRÁRIA, 21., 2012, Uberlândia. **Anais [...]**. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2012.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). **Atlas de conflitos na Amazônia 2017**. Goiânia: CPT, 2017. Disponível em: <https://cptnacional.org.br/component/jdownloads/?Itemid=402>. Acesso em: 16 nov. 2021.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). **Conflitos no campo Brasil 2019**. Goiânia: CPT, 2020. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downlods/category/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao>. Acesso em: 16 nov. 2021.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). **Conflitos no campo Brasil 2020**. Goiânia: CPT, 2021. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downlods/category/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao>. Acesso em: 20 nov. 2021.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). **Conflitos no campo Brasil 2021**. Goiânia: CPT, 2022. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downlods/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14271-conflitos-no-campo-brasil-2021>. Acesso em: 17 mar. 2022.

CRUZ, Valter do Carmo. R-existências, territorialidades e identidades na Amazônia. **Terra Livre**, Goiânia, v. 1, n. 26, p. 63-89, jan./jun. 2006.

HAESBAERT, Rogério. Do corpo-território ao território-corpo (da terra): contribuições decoloniais. **GEographia**, Niterói, v. 22, n. 48, p. 75-90, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo demográfico**. In: SIDRA: Sistema IBGE de Recuperação Automática. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Tabela 1378. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1378>. Acesso em: 8 jan. 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Atlas da violência 2019**. Brasília, DF: IPEA, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/>. Acesso em: 29 ago. 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Atlas da violência 2020**. Brasília, DF: IPEA, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/08/atlas-da-violencia-2020.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). **Portaria nº 981, de 2 de outubro de 2003**. Brasília, DF, 2003. Disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/in_38_2007.pdf. Acesso em: 11 dez. 2020.

LAURETIS, Teresa de. La tecnología del género. In: BENAVIDES, Carmen Millán; MESA, Angela María Estrada (org.). **Pensar (en) género: teoría y práctica para nuevas cartografías del cuerpo**. Bogotá: Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2004. p. 202-235.

LOMBA, Roni Mayer; SCHWEITZER, Alejandro Fabian; PORTO, Jadson Luís Rebelo. Ordenamento territorial e conflitos por terra no Amapá – Amazônia – Brasil. **Redes: Revista do Desenvolvimento Regional**, Santa Cruz do Sul, v. 25, p. 1553-1575, 2020.

LORENZONI, Carmen; SEIBERT, Iridiane Gracieli; COLLET, Zenaide. Movimento de mulheres camponesas: veredas de muitas histórias. In: MEZADRI, Adriana Maria et al. (org.). **Feminismo camponês popular: reflexões a partir de experiências no Movimento de Mulheres Camponesas**. São Paulo: Outras Expressões, 2020. p. 13-31.

LUGONES, Maria. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 52-83.

LUGONES, Maria. Colonialidade e gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935-952, set./dez. 2014.

MENEGHEL, Stela Nazareth; HIRAKATA, Vania Naomi. Femicídios: homicídios femininos no Brasil. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 45, n. 3, p. 564-574, jun. 2011.

MÉNDEZ, Bonino Luis. Los micromachismos. **Revista La Cibeles**, v. 2, p. 1-6, 2004.

NASCIMENTO, Adilson Garcia do. **A reforma agrária no Estado do Amapá: o processo histórico-institucional fundiário e as consequências dos projetos de assentamento sobre a cobertura florestal**. 2009. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2009.

NOVAIS, Adriana Rodrigues. A invisibilidade da violência contra as mulheres do campo e das florestas. **Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)**, 13 mar. 2019. Disponível em: <https://mst.org.br/2019/03/13/a-invisibilidade-da-violencia-contra-as-mulheres-do-campo-e-das-florestas/>. Acesso em: 18 abr. 2021.

NUNES, Camila Xavier. **Geografias do corpo: por uma geografia da diferença**. 2014. 245 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Geografia agrária: perspectivas no início do século XXI. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA, 2.; SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA, 1., 2003, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo, 2003.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. De saberes e de territórios: diversidade e emancipação a partir da experiência latino-americana. **GEographia**, Niterói, n. 16, p. 41-55, 2006.

ROSSINI, Rosa Ester. **Geografia e gênero: a mulher na lavoura canavieira paulista**. 1988. Tese (Livre-Docência) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1988.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Gênero e patriarcado. In: CASTILLO-MARTÍN, Márcia; OLIVEIRA, Suely de (org.). **Marcadas a ferro**. Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005. p. 35-76.

SILVA, Armando Corrêa da. **De quem é o pedaço? Espaço e cultura**. São Paulo: Hucitec, 1986.

SILVA, I. C.; FILOCREÃO, A. S. M. Perspectivas para a agricultura familiar no Amapá. In: LOMBA, Roni Mayer et al. (org.). **Conflito, territorialidade e desenvolvimento: algumas reflexões sobre o campo amapaense**. Dourados: Ed. UFGD, 2014. p. 83-112.

SOUSA, Rafael Benevides; MACEDO, Cátia Oliveira. Agronegócio do dendê e campesinato no Pará. **Geosul**, Florianópolis, v. 34, n. 71, p. 525-549, abr. 2019.